

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 03 -2021

DECRETO

DECRETO

AVISO

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO



PORTARIA



**PREFEITURA DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA Nº 013/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

**Institui o Comitê Gestor Municipal para
Implementação do PDDE Interativo e Ações
Agregadas e dá outras providências.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será composto por um representante de cada programa vinculado ao sistema PDDE Interativo e/ou um Setor vinculado a esta Secretaria Municipal de Educação que gerencia e acompanha o desenvolvimento da Educação na esfera municipal:

I. Representante da Educação Escolar Indígena:

Angelo dos Santos Carmo

CPF: 708.083.685-91

II. Representante do Setor de Prestação de Contas para o FNDE

Lúcio Brito

CPF: 082.614.316-49

III. Representante do Plano de Ações Articuladas - PAR

Marlan Gonçalves dos Santos

CPF: 000.406.915-35



**PREFEITURA DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA**

IV. Representante da Educação do Campo

Jane Célia Ribeiro Santos Souza

CPF: 796.564.125-91

V. Representante dos Programas do FNDE/MEC, Programas Especiais e Ações

Agregadas na Rede Municipal de Porto Seguro

Edilson Brito de Oliveira

CPF: 952.646.715-91

VI Formação Continuada de Professores

Luzia Batista dos Santos

CPF: 966.563.795-91

VII. Representante do Programa Novo Mais Educação/Educação Integral (PNME) e

Atleta na Escola

Glicimeire Aquino Fernandes Santos

CPF: 696.699.295-04

**VIII. Representante do Ensino Fundamental I e Programa Mais Alfabetização
(PMALFA)**

Mara Rubia Santos Oliveira Procópio

CPF: 486.716.065-20

IX. Representante do Ensino Fundamental II e Programa Escola do Adolescente (PEA)

Neiva Cristiane Santos De Oliveira Feitosa

CPF: 690.169.415-68

X. Representante do Setor de Inclusão e Acessibilidade Escolar

Lucrecia de Aquino Santos

CPF: 046.570.405-02

XI. Representante dos Diretores

Mércia Passos dos Santos

CPF: 708.679.845-20

§ 1º A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema;



**PREFEITURA DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA**

§ 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação Rotativa, com mandato de **02 (Dois) anos**, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos;

§ 3º Caberá à Coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas;

Art. 3º Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas;

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas:

- a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;
- b) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;
- c) Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus **Planos de Execução do PDDE e Ações Agregadas**, referendado na legislação específica e documentos orientadores;
- d) Orientar para a compatibilidade dos **Planos de Execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME)**;
- e) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão: **Elaborando, Executando e Prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas**, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;
- f) Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;

[Assinatura manuscrita]



**PREFEITURA DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA**

- g) Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;
- h) Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);
- i) Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Seguro – Bahia, 30 de março de 2021.

Dilza Silva dos Reis Saigg
Secretária Municipal de Educação

Dilza Silva dos Reis Saigg
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 11.373/21



RESOLUÇÃO 03 -2021



Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO nº 03 de 01 de abril de 2021

DISPÕE SOBRE O PLANO DE
CONTINGENCIAMENTO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
enfrentamento e prevenção do COVID - 19.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE PORTO SEGURO - BAHIA,
Instituído pela Lei nº 1404/07 de 20 de dezembro de 2017, de acordo com o Artº 23º,
parágrafo V do Regimento Interno de 12 de abril de 2017;

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS de Porto Seguro, em Reunião
extraordinária de nº 227, realizada no dia 01 de abril de 2021, virtual, no uso das atribuições
e em consonância com as deliberações colegiadas.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, sem ressalvas, o Plano de Contingenciamento da Secretaria Municipal de
Assistência Social, enfrentamento e prevenção do COVID -19, apresentado pelo Secretário
Municipal de Assistência Social, João Portela de Oliveira Neto.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Porto Seguro, 01 de abril de 2021.

CLÁUDIO ROGÉRIO SOARES
Conselheiro Presidente do CMAS
Porto Seguro/Bahia



DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.120/21 DE 30 DE MARÇO DE 2021.

“Altera o Decreto 12.100/21 que determina procedimentos administrativos para as Secretaria Municipal de Transito e Serviços Públicos e dá outras providências correlatas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 58, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação e regularização dos serviços de transportes municipal oferecidos a população através de TAXI, MOTOTAXI, TRANSPORTES POR APLICATIVO e TRANSPORTE COMPLEMENTAR;

CONSIDERANDO a necessidade de um maior acompanhamento e controle sobre a emissão de Alvarás, Licenças e Permissões;

CONSIDERANDO que temos recebido informações de diversas irregularidades atribuídas aos serviços de transportes no município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o cadastramento geral de todos os portadores de Alvarás, Permissões e Licenças, para serviços de transportes, tais como: TAXI, MOTOTAXI, TRANSPORTES POR APLICATIVO e TRANSPORTE COMPLEMENTAR emitidos pela Secretaria Municipal de Transito e Serviços Públicos até a presente data.

Art. 2º - Para acompanhamento e avaliação do cadastramento, fica criada a Comissão Municipal de Avaliação e Controle de Serviços de Transportes que será composta por:

SINDICATO DOS TAXISTA DE PORTO SEGURO

- ✓ Ivanildo Ribeiro da Silva - Titular
- ✓ Sergio Raimundo Cruz Silva – Suplente

COOPERATIVA DOS TAXISTAS DE PORTO SEGURO

- ✓ Jose Bispo dos Santos – Titular
- ✓ Rildo da Silva Monteiro- Suplente

COOPERATIVA DOS TAXISTAS DO MUNICIPIO DE PORTO SEGURO

- ✓ Kléber dos Santos Bastos – Titular
- ✓ Eraldo Miranda – Suplente

ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE ARRAIAL DAJUDA

- ✓ Waldemar Mônaco Soares - Titular
- ✓ Geraldo Barbosa do Nascimento – Suplente

**ASSOCIAÇÃO UNIAO DE MOTORISTAS DO TRANSPORTE COMPLEMENTAR
DE PORTO SEGURO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dultra - 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

- ✓ Felipe da Conceição – Titular
- ✓ Luciano José Monteiro - Suplente

**SINDICATO DOS MOTOTAXISTAS, MORO BOY E MOTO FRETE DE PORTO
SEGURO**

- ✓ Thiciano Alves Aquino - Titular
- ✓ Jurinei Souza de Queiroz – Suplente

ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE CARAIVA

- ✓ Rubening Santos Machado de Carvalho – Titular
- ✓ Lucas Bonfim Santos – Suplente

ASSOCIAÇÃO DE VANS E TÁXIS DE TRANCOSO

- ✓ Rudival Vieira de Araújo – Titular
- ✓ Adailton Xavier dos Anjos- Suplente

**ASSOCIAÇÃO DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR MUNICIPAL URBANO DE
PASSAGEIROS EM SISTEMA DE LOTAÇÃO DO M. DE PORTO SEGURO**

- ✓ Estefano Silva de Souza- Titular
- ✓ Cintia Graciella Barbosa Martins- Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

- ✓ Epaminondas Lima de Souza Barbosa Castro - Titular
- ✓ Giselle Campeche Souza- Suplente

Art. 3º - Cabe a referida comissão o acompanhamento da avaliação dos cadastros apresentados pela Secretaria Municipal, podendo inclusive sugerir a suspensão daqueles que não prestam o serviço regularmente, que tenha vícios no processo ou que não sejam os verdadeiros permissionários do serviço.

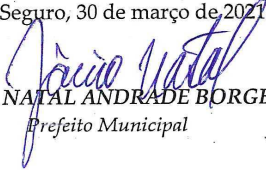
Art. 4º - O prazo estipulado para a realização e conclusão do recadastramento será de até (90) noventa dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

Art. 5º - Após avaliação da comissão os processos de emissão dos Alvarás, permissões e licenças deverão ser encaminhados ao Gabinete do Prefeito já assinados pelo Secretário responsável, para a devida autorização do Chefe do Executivo.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 30 de março de 2021.


JÂNIO NATAL ANDRADE BORGES
Prefeito Municipal



DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**AVISO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº20458/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
LICITAÇÃO Nº 861525**

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, torna público aos interessados que recebeu **IMPUGNAÇÃO** ao edital **PE 005/2021**, cujo objeto é: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos Veterinários e Ração de Animais, para suprir às necessidades dos animais alojados na Unidade de Vigilância em Zoonoses (UVZ), setor integrante da Secretaria Municipal de Saúde. Interposta pela empresa **BIDDEN COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ nº 36.181.473/0001-80**. Julgando Ihe **INTEMPESTIVA** e **IMPROCEDENTE**. Permanecendo inalterado o edital e a data de disputa da sessão. A íntegra encontra se disponível no site: www.licitacoes-e.com.br.

Porto Seguro/BA, 05/04/2021.

Sirleide Santos de Cerqueira
Pregoeira.